

TERMO 1º ADITIVO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA
“COMBATE DOS 100”

1. O programa nomeado como “COMBATE DOS 100” é uma iniciativa da CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DO PIAUI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Governador Tibério Nunes, S/N, Bairro Cabral, Teresina – PI, inscrito no CNPJ sob nº 23.500.010/0001-91, cujo regulamento foi veiculado pelo site www.caapi.org.br.

2. Por este Termo Aditivo, resolve a CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DO PIAUI, de acordo com a cláusula 2.2 e 5.8 do referido Regulamento, prestar necessárias informações e, passando as Cláusulas mencionadas a vigorar com o seguinte texto:

“2. COMO FUNCIONA

2.2. O Projeto Batalha dos 100 consiste em perder mais gordura no somatório total de todos os participantes no período de 90 dias, que se dará de 01 de agosto a 01 de novembro de 2019, sendo o período de 01 a 05 de agosto de 2019 para efetuarem suas respectivas matrículas e de 06 a 09 de agosto do respectivo ano serão realizadas as avaliações pelos profissionais de saúde.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.8. Será necessário o parecer cardiológico (laudo do cardiologista), atualizado, onde atestem a aptidão para a prática de atividade física afim de garantir maior segurança a saúde do participante, não se responsabilizando a Caixa de Assistência dos Advogados por qualquer omissão ou informações incompletas prestadas pelo participante, não estando isento da apresentação de novos exames, caso julgue necessário”.

3. Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas do Regulamento que não foram expressamente modificadas por este Termo.

Teresina, 29 de julho de 2019.

Dr. Ian **Samitrius** Lima Cavalcante
Presidente em Exercício,
Secretário Geral da CAAPI